

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 099/2014

ANO

2014



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

084/2014

EMENTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.195, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR

EXECUTIVO



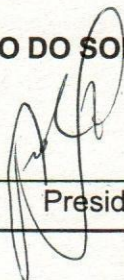
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 12 / 08 / 14



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 08 / 14

APROVADO 12 / 08 / 14

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 08 / 14

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 95 / 2014

Data: 13 / 08 / 14

AUTÓGRAFO Nº 95/2014
PROJETO DE LEI Nº84/2014

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Nº 3.195, de 26 de Março de 2014”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - O art. 1º da Lei Nº 3.195, de 26 de Março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 5.342,70 m² (cinco mil trezentos e quarenta e dois vírgula setenta metros quadrados), localizada na Rua João Batista Guimarães, esquina com a Rua Dez (10), “Centro Sul”, da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, objeto da Matrícula nº 29.207, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI, desta Comarca, cujas Certidões e croqui de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta, anexos I e II”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de agosto de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 091/2014

Santa Fé do Sul, 11 de Agosto de 2014.

Senhor Presidente, seus Nobres Pares:

Ao cumprimentá-los, encaminho, para a soberana análise dessa Colenda Câmara o projeto de lei, acompanhado de seus anexos I e II, com a finalidade de promover a desafetação da área que lá especifica.

Esclareço que a área em comento já foi objeto do projeto de lei, aprovado por unanimidade nessa Casa (Lei Nº 3.195, de 26 de Março de 2014), sendo que na ocasião de sua propositura a mesma pertencia à área maior, com 37.917,32 m² (trinta e sete mil, novecentos e dezessete vírgula trinta e dois metros quadrados), objeto da Transcrição Nº 9.530, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

Para dar total transparência deste ato, optou esta Administração pela abertura de uma nova Matrícula (Nº 29.196 / 37.917,32 m²) e posteriormente procedeu o seu desmembramento, originando-se às seguintes Matrículas e suas respectivas áreas:

01 – Matrícula Nº 29.206 – Sistema de Lazer “**A**” – Centro sul, com 32.000,00 m² (trinta e dois mil metros quadrados);

02 – Matrícula Nº 29.207 – Sistema de Lazer “**B**” – Centro sul, com 5.342,70 m² (cinco mil, trezentos e quarenta e dois vírgula setenta metros quadrados) e,

03 – Matrícula Nº 29.208 – Sistema de Lazer “**C**” – Centro sul, com 574,62 m² (quinhentos e setenta e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados).

Mantida a medida compensatória por meio das áreas anteriormente afetadas e devidamente instruído o presente, conto com o acolhimento e aprovação deste, apresento cordiais saudações, colocando-me à disposição de Vossa Excelência em tudo que atender aos interesses do Município.

Atenciosamente,


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

084/2014

PROJETO DE LEI Nº

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Nº 3.195, de 26 de Março de 2014.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Nº 3.195, de 26 de Março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 5.342,70 m² (cinco mil trezentos e quarenta e dois vírgula setenta metros quadrados), localizada na Rua João Batista Guimarães, esquina com a Rua Dez (10), “Centro Sul”, da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, objeto da Matrícula nº 29.207, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, cujas Certidões e croqui de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta, anexos I e II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Agosto de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

12 AGO 2014





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira OFICIAL



Santa Fé do Sul, 5ª Feira, 31 de julho de 2014.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº. 29.206.-

(Fis. 29.206.-)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO:- SISTEMA DE LAZER "A" - CENTRO SUL.-

LOCALIZAÇÃO:- Rua Dez (10) - CENTRO SUL.-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERISTICOS:- Imóvel urbano, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se este roteiro no marco M-11, cravado na divisa da Rua 10 com a Área Sistema de Lazer "C", daí segue com o rumo NE 06° 26' 00" e distância de 166,50 metros, confrontando com a Rua 10, até encontrar o marco M-13, cravado na divisa da Área de Sistema de Lazer "B", daí deflete à direita e segue com o rumo SE 83° 34' 00" e na distância de 26,95 metros, até encontrar o marco M-14, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 06° 26' 00" e na distância de 5,22 metros, até encontrar o marco M-25, daí deflete à esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 53,62 metros em curva com o raio de 87,25 metros, até encontrar o marco M-16, daí segue com o rumo SE 83° 34' 00" e na distância de 15,17 metros, até encontrar o marco M-17, daí deflete à direita e segue em curva no desenvolvimento de 34,44 metros e com o raio de 87,25 metros, até encontrar o marco M-18, daí deflete à esquerda e segue com o rumo SE 83° 34' 00" e na distância de 49,14 metros, até encontrar o marco M-19, cravado na divisa do Lote 03 da Quadra 03, em todo esse trajeto confrontando com o Sistema de Lazer "B", daí deflete à direita e segue com o rumo SW 06° 26' 00" e na distância de 210,54 metros, confrontando com do Lote 03 ao lote 24 todos da quadra 03, até encontrar o marco M-03, cravado na divisa do lote 24, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 83° 34' 00" e na distância de 23,80 metros, confrontando com os lotes 27 e 28 da quadra 03, bairro Centro Sul, até encontrar o marco M-04, cravado na divisa do lote 29, daí deflete à direita e segue no rumo NE 06° 26' 00" e na distância de 1,00 metro, confrontando com o lote 29, até encontrar o marco M-15, cravado na divisa do lote 30, daí deflete à esquerda e segue com o rumo NW 83° 34' 00" e na distância de 11,00 metros, daí deflete à direita e segue com o rumo NE 06° 26' 00" e distância de 4,00 metros, confrontando com o lote 30, até encontrar o marco M-06, cravado na divisa do lote 30, daí deflete à esquerda e segue com o rumo NW 83° 34' 00" e na distância de 11,00 metros, até encontrar o marco M-07, cravado na divisa da Área Sistema de Lazer "C", daí deflete à direita e segue com o rumo NE 06° 26' 00" e na distância de

... continua no verso ...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

015293

11971-9-AA

11971-9-013001-015000-0514




... continuação do averso ...

(de) 29,32 metros, até encontrar o marco M-12, daí deflete à esquerda e segue com o rumo NW 81° 07' 51" e na distância de 129,32 metros, confrontando com a Área do Sistema de Lazer "C", até encontrar o marco M-11, que é o ponto inicial deste roteiro, **perfazendo uma área total de 32.000,00 m² (trinta e dois mil metros quadrados)**, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 6093-00.

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.

REGISTRO ANTERIOR:- M-29.196, de 21 de julho de 2014, deste Registro.-

O Oficial Substituto,  (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA).

AV.01/29.206 – Santa Fé do Sul, 31 de julho de 2014.- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Santa Fé do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 45.138.070/0001-40, datado de 25 de julho de 2014, assinado pelo prefeito municipal Armando Rossafa Garcia, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.732.600-SSP/SP., e do CPF/MF nº 031.976.978/04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1640 – Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP).- (Protocolo nº: 104.376, de: 25/07/2014).-

O Oficial Substituto,  (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA).

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente reprodução é verdadeira e fiel reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 195, 1º da Lei nº 8.018/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul-SP, 04 de Agosto de 2014.

- Francisco Marques de Oliveira - Oficial
 Lúcia Garcia - Oficiala Substituta

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
Oficial
Christiano Rodrigo dos Santos
Oficial Substituto
Waldenice Pereira da Silva Rabeschi
Substituta do Oficial
Agnaldo Lima da Silva
Substituto do Oficial
RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL.: (17) 3631-144
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	
(Registro de Títulos e Documentos)	
EMOLUMENTOS	R\$ 24,04
DO ESTADO	R\$
CART. IRA	R\$
REG. CIVIL	R\$
TRIB. JUSTIÇA	R\$
TOT. I	R\$ 24,04
SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO PELA	
GUIA N.º	142 2014



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 5ª Feira, 31 de julho de 2014.

(LIVRO 02) MATRÍCULA Nº. 29.207.-
Histórico

(Fls. 29.207.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- SISTEMA DE LAZER "B" - CENTRO SUL.-
LOCALIZAÇÃO:- Rua João Batista Guimarães, esquina com a Rua Dez (10) - CENTRO SUL.-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERISTICOS:- Imóvel urbano, com as seguintes medidas e confrontações:
"inicia-se este roteiro no marco M-01, cravado na confluência da Rua 10 com a Rua João Batista Guimarães, daí segue com o rumo SE 83° 34' 00" e distância de 175,00 metros, confrontando com a Rua João Batista Guimarães, até encontrar o marco M-02, cravado na divisa do lote 01 da quadra 03 Bairro Centro Sul, daí deflete à direita e segue com o rumo SW 06° 26' 00" e na distância de 27,76 metros, confrontando com o lote 01, lote 02 e lote 03 da quadra 03 Bairro Centro Sul, até o encontrar o marco M-19, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 83° 34' 00" e na distância de 49,14 metros, até encontrar o marco M-18, daí deflete à direita e segue em curva com o desenvolvimento de 34,44 metros e com o raio de 87,25 metros, até encontrar o marco M-17, daí deflete à esquerda e segue com o rumo NW 83° 34' 00" e na distância de 15,17 metros, até encontrar o marco M-16, daí deflete à esquerda em curva com o desenvolvimento de 53,62 metros, com o raio de 87,25 metros, até encontrar o marco M-25, daí deflete à direita e segue com o rumo NE 06° 26' 00" e na distância de 5,22 metros, até encontrar o marco M-14, daí deflete à esquerda e segue com o rumo NW 83° 34' 00" e na distância de 26,95 metros, até encontrar o marco M-13, cravado na divisa da Rua 10, todo esse trajeto confronta com o Sistema de Lazer "A", daí deflete à direita e segue com o rumo NE 06° 26' 00" e na distância de 31,76 metros, confrontando com a Rua 10, até encontrar o marco M-01 que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área total de 5.342,70 m² (cinco mil e trezentos e quarenta e dois vírgula setenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 6093-01".

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO

REGISTRO ANTERIOR:- M-29.196, de 21 de julho de 2014, deste Registro./-

O Oficial Substituto, *(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)*

... continua no verso ...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

11971-9-AA 015294



... continuação do anverso ...

AV.01/29.207 – Santa Fé do Sul, 31 de julho de 2014.- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Santa Fé do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 45.138.070/0001-40, datado de 25 de julho de 2014, assinado pelo prefeito municipal Armando Rossafa Garcia, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.732.600-SSP/SP., e do CPF/MF nº 031.976.978/04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1640 – Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP).- (Protocolo nº: 104.376, de: 25/07/2014).-

O Oficial Substituto, *(assinatura)* - (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 196, 1º da Lei n.º 6.015/76, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul-SP

- Francisco Marques de Oliveira - Oficial
 Lúcia Garcia - Oficiala Substituta

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
Oficial
Christiano Rodrigo dos Santos
Oficial Substituto
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial
Agnaldo Lima da Silva
Substituto do Oficial
RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL.: (17) 3631-144
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
(Registro de Títulos e Documentos)

EMOLUMENTOS	R\$ 24,04
DO ESTADO	R\$
CART. IRA	R\$
REG. CIVIL	R\$
TRIB. JUSTICA	R\$
TOT. L.	R\$ 24,04

SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO PELA
GUIA N.º 192, 2014



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 5ª Feira, 31 de julho de 2014.


(LIVRO 02) MATRICULA Nº. 29.208.-
Histórico

(Fls. 29.208.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- SISTEMA DE LAZER "C" - CENTRO SUL.-
LOCALIZAÇÃO:- Rua Dez (10), esquina com a Rua Leandro Acácio dos Santos - CENTRO SUL.-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERISTICOS:- Imóvel urbano, com as seguintes medidas e confrontações:
"inicia-se este roteiro no marco M-10, cravado na confluência da Rua 10 com a Rua Leandro Acácio dos Santos, daí segue com o rumo NE 06° 26' 00" e na distância de 9,74 metros, confrontando com a Rua 10, até encontrar o marco M-11, cravado na divisa da Área Sistema de Lazer "A", daí deflete à direita e segue com o rumo SE 81° 07' 51", e na distância de 129,32 metros, até encontrar o marco M-12, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 06° 26' 00" e na distância de 46,14 metros, confrontando com a Área do Sistema de Lazer "A" e com o lote 30 da quadra 03 do Bairro Centro Sul, até encontrar o marco M-08, cravado na divisa da Rua Leandro Acácio dos Santos, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 63° 11' 10" e na distância de 32,70 metros, confrontando com a Rua Leandro Acácio dos Santos, até encontrar o marco M-09, daí deflete à esquerda e segue com o rumo NW 66° 55' 34" e na distância de 113,18 metros, até encontrar o marco M-10, que o ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área total de 574,62 m² (quinhentos e setenta e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 6093-02".

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.

REGISTRO ANTERIOR:- M-29.196, de 21 de julho de 2014, deste Registro. /-
O Oficial Substitute,  (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.01/29.208 - Santa Fé do Sul, 31 de julho de 2014.- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Santa Fé do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 45.138.070/0001-40, datado de 25 de julho de 2014, assinado pelo prefeito municipal Armando Rossafa Garcia, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.732.600-SSP/SP., e do

... continua no verso ...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

11971-9-AA 015295

11971-9-013001-019000-0514



... continuação do averso ...

(do) CPF/MF nº 031.976.978/04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1640 - Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP).- (Protocolo nº: 104.376, de: 25/07/2014).-

O Oficial Substituto, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CERTIDÃO

04 AGO 2014

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 195 1º da Lei n.º 8.015/79, valendo como certidão e que além dos atos constantes e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul-SP

- Francisco Marques de Oliveira - Oficial
- Lúcia Garcia - Oficial Substituto

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
Oficial
Christiano Rodrigo dos Santos
Oficial Substituto
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial
Agnaldo Lima da Silva
Substituto do Oficial
RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL.: (17) 3631-1448
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
(Registro de Títulos e Documentos)

EMOLUMENTOS	R\$	24,04
DO ESTADO	R\$	
CART. IRA	R\$	
REG. CIVIL	R\$	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	
TOTAL	R\$	24,04

SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO REISA
GUIA N.º 142 2014



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.195, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a desafetação de área localizada no Bairro "Centro Sul".

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 4.742,80 m², localizada na Rua João Batista Guimarães, Bairro "Centro Sul", da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, pertencente à área maior, com 37.917,32 m², objeto da Transcrição nº 9.530, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, desta Comarca, cuja Certidão e levantamento planimétrico ficam fazendo parte integrante desta, anexos I e II, com as seguintes descrições:

- Pela frente mede 149,73 metros entre o ponto **M-04** ao **M-03** e confrontam com a Rua João Batista Guimarães, mais 8,20 metros em curva com o raio de 5,22 metros entre o ponto **M-03** ao **M-02**;
- Pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,78 metros, entre o ponto **M-02** ao **M-01**, e confronta com a Rua 10;
- Pelo lado esquerdo mede 32,00 metros entre o ponto **M-04** ao **M-05**, confronta com a Área do Sistema de Lazer;
- Pelo fundo em vários segmentos todos confrontando com o sistema de lazer em suas distâncias do ponto **M-01** ao **M-10** distancia de 26,95 metros, daí deflete a direita segue do ponto **M-10** ao **M-09**, na distancia de 5,22 metros, daí deflete a esquerda em curva com o raio de 87,25 metros e distancia de 53,62 metros do ponto **M-09** ao **M-08**, daí segue em linha reta do ponto **M-08** ao **M-07**, na distancia de 15,17 metros, daí segue em curva com raio de 87,25 metros e na distancia de 34,44 metros, do ponto **M-07** ao **M-06**, daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distancia de 29,10 metros do ponto **M-06** ao **M-05**.

Art. 2º - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar às áreas institucionais, transformando-as em áreas de sistema de lazer os seguintes bens imóveis de domínio público:

a) Área institucional 04 da quadra 27, com 2.057,35 m², localizada na Rua Agostinho Maschio, Loteamento "Guanabara", objeto da Certidão da Matrícula Nº 16.856, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, local e croqui de localização, anexos III e IV.

b) Área institucional 01 da quadra 01, com 1.134,39 m², situada entre às Ruas Gustavo Alves Fernandes e Thomaz Sanches, Loteamento "Guanabara", objeto da Certidão da Matrícula Nº 16.856, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, local e croqui de localização, anexo V e VI.

c) Área institucional "2", da quadra "A", com 1.979,99 m², localizada na Rua das Laranjeiras (Rua Projetada "1" – lado par), Loteamento "Jardim Universitário III", objeto da Matrícula Nº 23.499, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, local e croqui de localização, anexos VII e VIII.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2014.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial


para tramitação do **Projeto de Lei nº. 84/2014**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº3195, DE 26 DE
MARÇO DE 2014**".


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
12 de agosto de 2014


Vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


Vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: urgência

Processo nº. 99/2014

PROJETO DE LEI Nº. 84/2014.

Ementa: " DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº3195, DE 26 DE MARÇO DE 2014".


Autor: Executivo Municipal


PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2014.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 99/2014

PROJETO DE LEI Nº. 84/2014.

Ementa: " DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº3195, DE 26 DE MARÇO DE 2014".


Autor: Executivo Municipal

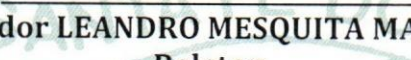
PARECER


A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2014


Vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


Vereador **WAGNER APARECIDO HERNANDES**
Membro

a: planejamento